



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONVITE DE PREÇOS Nº 26/2020

PROCESSO Nº 13947/2020

#### ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA USF SÃO CARLOS VIII, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do Convite supracitado.

Tendo sido recebido o resultado da avaliação dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes Fort Service, Linnear e T5, encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Comissão declara as licitantes participantes INABILITADAS, pelos motivos a seguir:

*“... A empresa Silvanir Franco Vieira ME – T5 Construtora não apresentou atestado, em nome da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove a execução de canaletas de águas pluviais em concreto com extensão mínima de 11,10 m, conforme especificado no item 7.1.16.1 do edital do Convite nº 26/2020. Embora tenha apresentado atestado em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, contemplando a execução do mencionado serviço, este documento está em nome de outra empresa, não sendo possível a comprovação de capacidade técnico-operacional.*

*A empresa Linnear Incorporações e Construções Eireli não apresentou atestado, em nome da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove a execução de canaletas de águas pluviais em concreto com extensão mínima de 11,10 m, conforme especificado no item 7.1.16.1 do edital do Convite nº 26/2020; assim como não apresentou atestado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, que comprove a execução de canaletas de águas pluviais em concreto, conforme item 7.1.16.2 do mesmo edital.*

*A empresa Fort Service Company & Construtora Eireli não apresentou atestado, em nome da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove a execução de muro de arrimo, com alvenaria de bloco de concreto estrutural, com área mínima de 21 m<sup>2</sup>, conforme especificado no item 7.1.16.1 do edital do Convite nº 26/2020; assim como não apresentou atestado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, que comprove a execução de muro de arrimo, com alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme item 7.1.16.2 do mesmo edital...”*

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato  
Presidente

Daniel Muller de Carvalho  
Membro

Hicaro Leandro Alonso  
Membro